



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Assuntos Institucionais

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL N ° 29 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre processo para seleção de candidatos para atuarem nos cursos técnicos concomitantes ao ensino médio vinculados ao Programa Trilhas de Futuro coordenado pela Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) e com turmas ofertadas pelo IFMG *Campus* Avançado Arcos, com base nos limites do Decreto n° 6.114/2007, na Portaria Capes n° 183/2016 e na Portaria IFMG 966/2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, *CAMPUS* AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria 181 de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2020, seção 2, pág. 26, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG n° 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG n° 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando o Decreto n° 6.114, de 15 de maio de 2007, a Lei n° 7.485, de 18 de maio de 2011, a Portaria n° 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, o Decreto n° 6.114, de 15 de maio de 2007, a Portaria Capes n° 183, de 21 de outubro de 2016, a Resolução CONSUP IFMG n° 46, de 17 de dezembro de 2018, a Portaria IFMG n° 966, de 6 de outubro de 2020, torna público o presente edital para seleção de candidatos para atuarem nos cursos técnicos concomitantes vinculados ao Programa Trilhas de Futuro da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais (SEE-MG), ofertados no IFMG *Campus* Avançado Arcos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo simplificado disciplinará as regras para a seleção de candidatos para funções relacionadas à coordenação, planejamento, estruturação, organização e condução das turmas de cursos técnicos concomitantes ao ensino médio vinculadas ao Programa Trilhas de Futuro da SEE-MG e ofertados no IFMG *Campus* Avançado Arcos.

1.2. A seleção dos candidatos seguirá as regras deste edital e será conduzida por Comissão Avaliadora designada pelo Diretor do IFMG *Campus* Avançado Arcos.

1.3. Os pré-requisitos exigidos dos candidatos estão organizados no Quadro 1 e especificados conforme as vagas disponibilizadas neste Edital.

1.4. Conforme Catálogo de Cursos do Programa Trilhas de Futuro, o IFMG *Campus* Avançado Arcos está credenciado a ofertar 4 (quatro) cursos técnicos concomitantes ao ensino médio: Técnico em Eletromecânica, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Informática e Técnico em Mecânica.

1.4.1. Caberá ao IFMG *Campus* Avançado Arcos a decisão pela oferta dos cursos, de acordo com as regras do credenciamento no Programa Trilhas de Futuro.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente Edital tem o objetivo de selecionar candidatos, conforme pré-requisitos expostos no Quadro 1 e de acordo com cada função:

Quadro 1: Pré-requisitos exigidos dos candidatos, por função

Anexo para pontuação	Função	Pré-requisito
I	Técnico Responsável pelos Laboratórios Didáticos de Informática e pela Plataforma Moodle do Programa Trilhas de Futuro no IFMG <i>Campus</i> Avançado Arcos.	1. Ser servidor lotado no IFMG <i>Campus</i> Avançado Arcos; OU 1. Ser estudante (maior de 18 anos) regularmente matriculado no IFMG <i>Campus</i> Avançado Arcos

2.2. A classificação dos candidatos acontecerá conforme o Anexo I.

2.3. A depender da necessidade e da dotação orçamentária, é facultado ao Coordenador Geral do Programa Trilhas de Futuro no IFMG *Campus* Avançado Arcos aprovar a convocação de mais de um candidato para a função de Técnico Responsável pelos Laboratórios Didáticos de Informática e pela Plataforma Moodle do Programa Trilhas de Futuro no IFMG *Campus* Avançado Arcos.

2.4. A depender da necessidade e da dotação orçamentária, é facultado ao Coordenador Geral do Programa Trilhas de Futuro no IFMG *Campus* Avançado Arcos dispensar membros da equipe, devendo haver a reorganização das atribuições entre os membros que permanecerem, zelando pela manutenção e qualidade dos cursos.

2.4.1. A comunicação de dispensa deverá ser entregue pelo responsável pela Coordenação Geral ao membro da equipe com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2.4.2. De igual forma, caso algum membro optar por se desligar da equipe, este deverá comunicar formalmente ao responsável pela Coordenação Geral com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2.5. Para a inscrição neste Edital, é pré-requisito básico para o candidato a idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição neste processo seletivo.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. O recurso orçamentário para o pagamento das remunerações será garantido pelos repasses da Coordenação do Programa Trilhas de Futuro, sob a responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais (SEE-MG).

3.2. O IFMG *Campus* Avançado Arcos receberá os recursos do Comitê Gestor do Programa Trilhas de Futuro e honrará o pagamento dos membros da equipe, mediante apresentação do relatório mensal de atividades desenvolvidas e aprovação da chefia imediata.

3.2.1. Os relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelos técnicos laboratoristas serão conferidos e assinados pelo responsável pela Assessoria de Laboratórios Didáticos, cabendo a ele enviar os documentos à Coordenação Administrativa.

3.3. As funções dos membros da equipe serão remuneradas tendo como referência os valores praticados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) no âmbito do Sistema

Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, conforme dados expostos no Quadro 2:

Quadro 2: Função, valor da remuneração e carga horária de trabalho

Função	Valor da remuneração	Carga horária	Referência para o valor da remuneração
Técnico Responsável pelos Laboratórios Didáticos de Informática e pela Plataforma Moodle do Programa Trilhas de Futuro no IFMG <i>Campus</i> Avançado Arcos	R\$ 1100,00 (um mil e cem reais), equivalente à bolsa de Coordenador de Polo (Portaria Capes nº 183/2016)	40 horas/mês, cumpridas presencialmente nos laboratórios didáticos do IFMG <i>Campus</i> Avançado Arcos	40 estudantes frequentes no curso Técnico em Informática

3.3.1. A Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, tida como referencial para a justa composição do valor da remuneração paga aos membros da equipe neste Edital, não retira do IFMG *Campus* Avançado Arcos a liberdade para planejar os pré-requisitos exigidos aos candidatos, conforme Quadro 1, sendo esta portaria uma referência para vincular o valor da remuneração pelo membro da equipe selecionado por este Edital, de maneira a atender as especificidades dos cursos técnicos concomitantes ofertados via Programa Trilhas de Futuro.

3.4. O recebimento da remuneração acontecerá, prioritariamente, no mês subsequente ao mês trabalhado, condicionado ao repasse financeiro pelo Comitê Gestor do Programa Trilhas de Futuro da SEE-MG ao IFMG *Campus* Avançado Arcos.

3.5. A remuneração expressa no Quadro 2 deste Edital paga aos membros da equipe pertencentes à carreira técnica administrativa em educação (TAE) serão convertidos conforme as regras contidas na Portaria IFMG nº 966/2020, fazendo-lhes jus à remuneração de R\$ 1.099,11 (um mil e noventa e nove reais e onze centavos), equivalentes a 11,84 (onze vírgula oitenta e quatro) horas da GECC específica para Coordenação Técnica e Pedagógica (valor de R\$ 92,83 por hora).

3.6. Caso o membro da equipe não cumpra a carga horária estipulada, o valor da remuneração será pago de maneira proporcional às horas trabalhadas durante o mês.

3.6.1. O valor da remuneração poderá sofrer redução caso o número de estudantes frequentes diminua, uma vez que, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 1/2021 da SEE-MG, os repasses do Comitê Gestor do Programa Trilhas de Futuro estão condicionados ao número de matrículas ativas em cada turma ofertada pelo IFMG *Campus* Avançado Arcos, sendo este monitoramento realizado periodicamente.

3.6.1.1. O número máximo de alunos, por turma e curso, é 40 (quarenta) estudantes. A partir do monitoramento de frequência mensal dos estudantes, o índice de evasão observado em cada turma será o parâmetro adotado pela Coordenação Geral do Programa Trilhas de Futuro no IFMG *Campus* Avançado Arcos para a possível redução no valor da remuneração, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração mensal.

3.7. O candidato, ao se inscrever, manifesta ciência da sua responsabilidade e, ao assinar o Termo de Compromisso, assume a responsabilidade de zelar pela correção dos seus atos e responsabilidade com a formação técnica dos alunos, respeitando o planejamento exposto nos projetos pedagógicos dos cursos técnicos objetos deste Edital.

3.8. A critério da Coordenação Geral do Programa Trilhas de Futuro no IFMG *Campus* Avançado Arcos, a carga horária semanal dos membros da equipe, total ou parcialmente, poderá ser cumprida de maneira remota e/ou em plataformas virtuais de ensino durante o período do Ensino Remoto Emergencial (ERE), alinhando o trabalho da equipe às normas de saúde e sanitária aprovadas pelo IFMG.

3.8.1. Conforme Edital nº 1/2021 da SEE-MG, as aulas dos cursos técnicos ofertados pelo Programa Trilhas de Futuro têm previsão de início no mês de outubro de 2021.

4. DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições do(a) TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO, dentre outras que poderão surgir de reuniões com a equipe:

- zelar pelo cumprimento dos regulamentos dos laboratórios, especialmente o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) por todos os presentes nos ambientes laboratoriais;
- produzir relatório de controle dos suprimentos gastos e gerar listagem daqueles que precisam ser repostos, repassando-os à Assessoria de Laboratórios Didáticos;
- notificar a Assessoria Pedagógica a ocorrência de qualquer fato que possa prejudicar o bom andamento dos cursos;
- zelar pela higiene e limpeza dos laboratórios;
- zelar pela adoção de medidas de redução de gastos com suprimentos, água e energia elétrica, contribuindo para a consolidação de processos sustentáveis nos ambientes laboratoriais;
- manter estreita comunicação com os coordenadores dos cursos de maneira a zelar pelo bom andamento dos cursos;
- realizar as atividades que zelem pelo bom funcionamento da Plataforma Moodle (ou outro ambiente virtual) no qual as aulas virtuais serão ofertadas; e
- participar das reuniões quinzenais convocadas pela Assessoria de Laboratórios Didáticos, contribuindo com sugestões e/ou críticas que busquem a melhoria de processos e zelem pela qualidade dos cursos.

4.2. O candidato inscrito declara conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

4.3. O membro da equipe que, iniciadas as atividades, afastar-se integralmente das suas atividades laborais, independente do prazo, deverá comunicar à Coordenação Administrativa e Contábil para que a sua permanência na função de membro da equipe seja avaliada, levando-se em conta o bom andamento dos cursos.

4.3.1. A Coordenação Administrativa e Contábil convocará uma reunião com a Coordenação Geral e, se necessário, com a Coordenação Pedagógica, com o objetivo de deliberarem pela permanência do membro da equipe na equipe ou pelo seu desligamento.

4.4. É vedado ao servidor do IFMG *Campus* Avançado Arcos, quando da percepção de remuneração vinculada a este Edital, o cumprimento da carga horária prevista no Quadro 2 durante sua jornada regular de trabalho.

4.5. A qualquer momento, por solicitação da Coordenação Geral, o membro da equipe poderá ser desligado mediante aproveitamento insuficiente nas suas funções.

4.5.1. Será resguardado ao membro da equipe o direito de impetrar recurso direcionado ao Diretor do IFMG *Campus* Avançado Arcos contra o seu processo de desligamento no prazo de 1 (um) dia útil após a sua notificação (deverá ser enviado no formato .PDF para trilhas.arcos@ifmg.edu.br).

4.5.2. Após receber o recurso, o Diretor do IFMG *Campus* Avançado Arcos terá até 5 (cinco) dias úteis para avaliar o recurso e emitir parecer.

4.5.3. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição poderá ser realizada no período de 21 a 25/10/2021, por meio de preenchimento do formulário disponível em <http://forms.gle/S9BQj7UZKKFRyk8F7>.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a pontuação requerida de acordo com o barema da respectiva função e anexar os documentos comprobatórios em formato .PDF, organizados conforme a ordem expressa no barema e em arquivo único.

5.2.1. O candidato, ao se inscrever, automaticamente declarará serem verdadeiras as informações preenchidas no formulário eletrônico e serem verdadeiros os documentos anexados ao processo.

5.2.2. Caso o candidato note que prestou uma informação equivocada ou anexou um documento indevido à sua inscrição, ele deverá realizar uma nova inscrição com informações e documentos corretos, dentro do prazo estipulado para as inscrições.

5.2.2.1. Finalizado o período de inscrições, não será permitida a inclusão, exclusão ou correção de documentos apresentados.

5.2.2.2. Havendo mais de uma inscrição no nome de um mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas.

5.2.3. O candidato que apresentar informação ou documentos falsos será automaticamente desclassificado desse Edital, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais cabíveis ao caso.

5.3. O candidato deverá manter-se atento aos documentos que serão passíveis de pontuação (conforme Anexo I). Os documentos que não forem objetos de pontuação serão descartados pela Comissão Avaliadora.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O presente processo seletivo constará de etapa única de caráter eliminatório (com base nos pré-requisitos expostos no Quadro 1) e classificatório (conforme Anexo I), a ser realizada por Comissão Avaliadora, com base nos dados informados pelo candidato no ato da inscrição.

6.2. O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 26/10/2021 na página eletrônica do IFMG *Campus* Avançado Arcos (www.ifmg.edu.br/arcos).

6.3. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar o Anexo II no formato .PDF para o e-mail trilhas.arcos@ifmg.edu.br no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado.

6.3.1. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.4. O resultado final será divulgado em data posterior à análise dos recursos na página eletrônica do IFMG *Campus* Avançado Arcos (www.ifmg.edu.br/arcos).

6.4.1. Não caberá recurso contra o resultado final.

6.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste Edital.

6.6. Em caso de empate na pontuação de candidatos, serão adotados os seguintes critérios de prioridade, nessa ordem:

- candidato com maior pontuação no Grupo 2 do respectivo barema para a função.
- candidato mais velho (ano, mês e dia do nascimento).

6.7. Os candidatos classificados poderão ser aproveitados para aberturas de novas turmas do curso ou para cursos a serem aprovados posteriormente.

6.7.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem a respectiva função em turmas adicionais do Programa Trilhas de Futuro no IFMG *Campus* Avançado Arcos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, cabendo-lhe o ônus de comprovação, sempre que lhe for requisitado.

7.1.1. As informações declaradas no Formulário Eletrônico e/ou *Curriculum Lattes* são de inteira responsabilidade do candidato, estando este ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

7.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG *Campus* Avançado Arcos, seja por motivo de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço www.ifmg.edu.br/arcos.

7.4. A participação no presente processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

7.5. A convocação dos selecionados será realizada de acordo com as necessidades do IFMG *Campus* Avançado Arcos, conforme subitem 1.4.1. e 2.4. deste Edital.

7.6. A seleção para atuar como membro da equipe, segundo as atividades previstas por este Edital, não implica vínculo empregatício com o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) ou com o IFMG *Campus* Avançado Arcos ou com a Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) e terá tempo pré-estabelecido.

7.7. O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da sua homologação, podendo, a critério da Diretoria do IFMG *Campus* Avançado Arcos, ser prorrogado por igual período.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo, tendo a Diretoria do IFMG *Campus* Avançado Arcos como suporte para as decisões.

ANEXO I

BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E DA PLATAFORMA MOODLE

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Data de nascimento:		
1) TITULAÇÃO DO CANDIDATO (escolha apenas a maior titulação concluída no ato da inscrição)		
Diploma/Certificado	Pontuação estabelecida	Pontuação Autodeclarada
1.1. Diploma de doutorado (em curso reconhecido pela CAPES)	40 pontos (limitado a um curso)	
1.2. Diploma de Mestrado (em curso reconhecido pela CAPES)	30 pontos (limitado a um curso)	
1.3. Certificado de Especialista (em curso reconhecido pela CAPES)	20 pontos (limitado a um curso)	
TOTAL DO GRUPO 1		
2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ESTUDANTIL (mediante comprovação obrigatória)		

Item avaliado	Pontuação estabelecida	Pontuação Autodeclarada
2.1. Coordenador de projeto de pesquisa	5 pontos por projeto de pesquisa (limitado aos últimos 5 anos)	
2.2. Membro da equipe de projeto de pesquisa	3 pontos por projeto de pesquisa (limitado aos últimos 5 anos)	
2.3. Coordenador de projeto de extensão	5 pontos por projeto de extensão (limitado aos últimos 5 anos)	
2.4. Membro da equipe de projeto de extensão	3 pontos por projeto de extensão (limitado aos últimos 5 anos)	
2.5. Coordenador de projeto de ensino	5 pontos por projeto de ensino (limitado aos últimos 5 anos)	
2.6. Membro da equipe de projeto de ensino	3 pontos por projeto de ensino (limitado aos últimos 5 anos)	
2.7. Experiência como profissional da área de Informática ou áreas afins, no IFMG	5 pontos por semestre (limitado aos últimos 5 anos)	
2.8. Experiência como profissional da área de Informática ou áreas afins em outras instituições de ensino ou empresas	3 pontos por semestre (limitado aos últimos 10 anos)	
2.9. Experiência comprovada como responsável pela organização de ambientes virtuais de aprendizagem	3 pontos por semestre (limitado aos últimos 10 anos)	
2.10. Experiência comprovada como responsável pela Plataforma Moodle em cursos presenciais ou a distância	5 pontos por semestre (limitado aos últimos 10 anos)	
2.11. Experiência comprovada como monitor ou tutor	3 pontos por semestre (limitado aos últimos 10 anos)	
TOTAL DO GRUPO 2		
TOTAL GERAL		

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE –
PROGRAMA TRILHAS DE FUTURO**

Edital 29/2021

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Nome:

Candidato à função de:

FUNDAMENTAÇÃO

(Local e data) _____, de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

*Poderão ser utilizadas quantas folhas desse anexo forem necessárias para fundamentação do recurso, devendo o candidato numerar todas elas, sequencialmente. Poderão ser utilizadas folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato.

ANEXO III
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Inscrições	21 a 25/10/2021
Resultado preliminar	A partir do dia 26/10/2021
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	Primeiro dia útil a partir da publicação do resultado preliminar
Resultado final	A partir da finalização da análise de recursos

Convocação para assinatura dos contratos	A partir da homologação do resultado final deste processo seletivo
Início das atividades	A partir da assinatura do contrato, a critério da Coordenação Geral ou da Diretoria do IFMG <i>Campus</i> Avançado Arcos

Arcos, 20 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz, Diretor Geral**, em 20/10/2021, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0985464** e o código CRC **FEB56257**.

23808.000679/2021-80

0985464v1